



**EDITAL Nº190/VRGDI/2021**

**PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVALI, PELA SELEÇÃO TOP 30, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.**

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para a inscrição e seleção, pela **SELEÇÃO TOP 30**, com bolsa de estudos, para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, no segundo semestre de 2021.

**1. DA BOLSA SELEÇÃO TOP 30 (Resolução nº 005/CAS/2019)**

A Bolsa Seleção Top 30 tem como finalidade conceder o ingresso na UNIVALI com bolsas de estudos com percentuais que variam de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), incidentes sobre o valor das parcelas de todo o curso.

**2. DA CLIENTELA**

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação presenciais da UNIVALI, o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio/equivalente.

2.1. Para concorrer às bolsas disponíveis por curso o candidato deve atender concomitantemente, as seguintes exigências:

- a) Ter concluído o Ensino Médio, mediante apresentação de documentação comprobatória própria;
- b) Ter efetivado sua inscrição na Bolsa Seleção TOP 30, conforme as regras constantes em editais específicos;
- c) Ser classificado na Bolsa Seleção TOP 30 dentro do número de vagas para esta modalidade de ingresso;
- d) Ser aluno ingressante na UNIVALI por meio da Bolsa Seleção TOP 30, no respectivo ano e semestre em que pleitear o benefício;
- e) Realizar a matrícula no prazo estabelecido pela UNIVALI;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro.

**3 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos

**3.1 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS INSCRIÇÃO**

3.1.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.1.1.1 Acessar a página da Univali, [www.univali.br/formasdeingresso](http://www.univali.br/formasdeingresso), no período de **03 de maio a 23 de agosto de 2021**;

3.1.1.2 Preencher corretamente o Requerimento de inscrição online escolhendo a forma de ingresso "**Seleção TOP 30**". No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o seu histórico escolar do ensino médio. Ao término da inscrição o candidato receberá uma confirmação no e-mail informado. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar

qualquer alteração nos dados da inscrição.

3.1.1.3 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso, turno e campus por resultado. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.

3.1.2 As inscrições e resultados terão os seguintes prazos:

Inscrições	Resultado	
De 03 a 23 de maio	1º	24 de maio
De 24 a 30 de maio	2º	31 de maio
De 31 de maio a 06 de junho	3º	07 de junho
De 07 a 13 de junho	4º	14 de junho
De 14 a 20 de junho	5º	21 de junho
De 21 a 27 de junho	6º	28 de junho
De 28 de junho a 04 de julho	7º	05 de julho
De 05 a 11 de julho	8º	12 de julho
Até 12 de julho	9º	13 de julho
Até 13 de julho	10º	14 de julho
Até 14 de julho	11º	15 de julho
De 16 a 18 de julho	12º	19 de julho
Até 19 de julho	13º	20 de julho
Até 20 de julho	14º	21 de julho
Até 21 de julho	15º	22 de julho
Até 22 de julho	16º	23 de julho
De 23 a 25 de julho	17º	26 de julho
Até 26 de julho	18º	27 de julho
Até 27 de julho	19º	28 de julho
Até 28 de julho	20º	29 de julho
Até 29 de julho	21º	30 de julho
De 30 de julho a 01 de agosto	22º	02 de agosto
Até 02 de agosto	23º	03 de agosto
Até 03 de agosto	24º	04 de agosto
Até 04 de agosto	25º	05 de agosto
Até 05 de agosto	26º	06 de agosto
De 06 a 08 de agosto	27º	09 de agosto

<b>Inscrições</b>	<b>Resultado</b>	
Até 09 de agosto	28º	10 de agosto
Até 10 de agosto	29º	11 de agosto
Até 11 de agosto	30º	12 de agosto
Até 12 de agosto	31º	13 de agosto
De 13 a 15 de agosto	32º	16 de agosto
Até 16 de agosto	33º	17 de agosto
Até 17 de agosto	34º	18 de agosto
Até 18 de agosto	35º	19 de agosto
Até 19 de agosto	36º	20 de agosto
De 20 a 22 de agosto	37º	23 de agosto
Até 23 de agosto	38º	24 de agosto

3.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

#### 4 QUADRO DE CURSOS, VAGAS E PERCENTUAL DA BOLSAS DE ESTUDOS

<b>CAMPUS ITAJAÍ</b>				
<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Percentual</b>
Biomedicina	Noturno	Biomédico	4	20%
Obs.: Os horários de estágio ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio.				
Ciência da Computação	Noturno	Bacharel	4	20%
Direito	Matutino	Bacharel	4	20%
Direito	Noturno	Bacharel	4	20%
Educação Física	Noturno	Bacharel/Licenciatura	4	25%
Obs.: Os horários de estágio ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio.				
Enfermagem	Noturno	Enfermeiro	4	20%
Obs.: A partir do 4º período o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado à disponibilidade do campo de estágio.				
Engenharia Civil	Noturno	Engenheiro Civil	4	20%
Engenharia Mecânica	Noturno	Engenheiro Mecânico	4	20%

Curso	Turno	Títuloção	Vagas	Percentual
Farmácia	Noturno	Farmacêutico	4	20%
Obs.: Os horários de estágio ficarão condicionados à disponibilidade dos campos de estágio.				
Fisioterapia	Noturno	Fisioterapeuta	4	20%
Obs.: Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação da carga horária. No 8º, 9º e 10º períodos o horário das aulas (matutino e vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio				
Fotografia	Noturno	Tecnólogo	4	30%
Nutrição	Noturno	Nutricionista	4	20%
Obs.: Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação de carga horária. Algumas aulas serão ministradas nas Cozinhas Pedagógicas do Campus Balneário Camboriú. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio.				
Odontologia	Integral	Cirurgião Dentista	2	20%
Psicologia	Matutino	Psicólogo	4	20%
Obs.: A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.				
Psicologia	Noturno	Psicólogo	4	25%
Obs.: A partir do 6º período, os horários para a realização dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.				
Publicidade e Propaganda	Noturno	Bacharel	4	20%

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os cursos presenciais da Univali constantes nesse quadro, poderão ofertar disciplinas a distância (disciplinas digitais), até o limite de 20% da carga horária total do curso, atendendo o disposto na PORTARIA MEC Nº 1.428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

### CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Curso	Turno	Títuloção	Vagas	Percentual
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	Arquiteto e Urbanista	4	20%
Obs.: Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias.				
Design de Moda	Noturno	Bacharel	4	25%
Direito	Noturno	Bacharel	4	20%
Gastronomia – Cozinheiro Chef Internacional e Pâtissier	Matutino	Cozinheiro Chef Internacional e Pâtissier / Bacharel	4	25%
Obs.: Este curso certifica ao final do 5º período como Cozinheiro Chef Internacional e Pâtissier. Ocorrerão Viagens Técnicas e eventualmente poderão acontecer aulas em laboratórios no Campus de Itajaí.				

\* Os cursos poderão realizar atividades de ensino aos sábados de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os cursos presenciais da Univali constantes nesse quadro, poderão ofertar disciplinas a distância (disciplinas digitais), até o limite de 20% da carga horária total do curso, atendendo o disposto na PORTARIA MEC Nº 1.428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **SELEÇÃO TOP 30**, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

5.1.1. A classificação se dará pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, por meio das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas na 2ª série do Ensino Médio.

- 5.2. A pontuação será apreciada na escala de 0 (zero) a 10 (dez). As notas que estiverem fora desta escala serão convertidas para este formato.
- 5.3. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio em instituições de ensino que adotam o sistema de avaliação estabelecidos por conceitos deverão, no momento da inscrição, apresentar a declaração de conversão de conceitos em notas, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), emitida pela instituição de ensino emitente do Histórico Escolar.
- 5.4. Os candidatos que não apresentarem, no ato da inscrição, o Histórico Escolar contendo as notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da 2º série do Ensino Médio, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso ou pedido de reconsideração.
- 5.5. Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) em qualquer uma das disciplinas analisadas para a classificação.
- 5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e documentação apresentada. Em caso de constatação de fraude, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga, não havendo, sob nenhuma hipótese, direito a reembolso de valores pagos.
- 5.7. A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o deferimento por parte do Processo Seletivo. O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem crescente, da primeira para a última inscrição, até o limite das vagas ofertadas neste Edital. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 5.8. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.
- 5.9. Os candidatos inscritos no período de **03 de maio a 23 de agosto de 2021**, com o preenchimento do requerimento de inscrição, concorrerão à vaga do curso de sua opção conforme resultados previstos no item 3.1.2 deste Edital.
- 5.10. As vagas do 2º e demais resultados previstos no item 3.1.2, serão aquelas remanescentes do 1º resultado e seguintes respectivamente, esgotados todos os candidatos classificados nos resultados anteriores.

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos classificados pela **SELEÇÃO TOP 30** deverá ser efetuada exclusivamente **ONLINE**, conforme os requisitos/procedimentos necessários, estabelecidos no Edital nº022/VRGDI/SecExc/2021.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

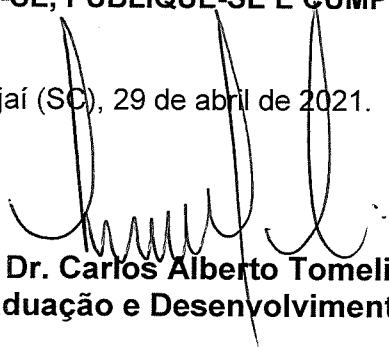
- 7.1. O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Seleção Top 30 - ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Univali e pela Procuradoria Geral da Fundação Univali.
- 7.2. A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o

candidato de efetuar sua inscrição.

- 7.3. A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso ou solicitar a devolução de seus documentos. No caso de o candidato já ter realizado matrícula, será cancelada pela Univali, que devolverá integralmente os valores eventualmente pagos.
- 7.4. Em virtude da natureza do **SELEÇÃO TOP 30**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 7.5. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 7.6. Os requisitos específicos para concessão e manutenção da Bolsa Seleção Top 30 estão dispostos na Resolução nº 005/CAS/2019. O percentual de desconto da Bolsa Seleção Top 30 não incidirá sobre as despesas com materiais didáticos, viagens ou visitas técnicas e atividades curriculares.
- 7.7. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
- 7.8. O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2021.
- 7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí (SC), 29 de abril de 2021.



**Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin**  
**Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional**



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ANEXO I – EDITAL Nº190/VRGDI/2021

**DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO**

**SELEÇÃO TOP 30 (Resolução nº005/CAS/2019)**

- a) O ingresso com Bolsa Seleção TOP 30 será concedido aos alunos que, concomitantemente, atenderem as seguintes exigências:
- I. Ter concluído o Ensino Médio, mediante a apresentação de documentação comprobatória própria;
  - II. Ter efetivado sua inscrição na Bolsa Seleção TOP 30;
  - III. Ser classificado na Bolsa Seleção TOP 30 dentro do número de vagas para esta modalidade de ingresso;
  - IV. Ser aluno ingressante na UNIVALI por meio da Bolsa Seleção TOP 30, no respectivo ano e semestre em que pleiteou o benefício;
  - V. Realizar a matrícula no prazo estabelecido pela UNIVALI;
  - VI. Não possuir débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro.
- b) A Bolsa Seleção TOP 30 poderá ser mantida desde que o acadêmico cumpra **CONCOMITANTEMENTE** com as seguintes condições:
- I. Estar adimplente com suas obrigações junto à Fundação Univali, inclusive na condição de responsável financeiro;
  - II. Obter aproveitamento acadêmico em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior no qual incidiu o benefício;
  - III. Não desistir/abandonar, cancelar, trancar a matrícula, transferir-se para outra instituição de ensino ou para outro curso da UNIVALI, nem ser desligado na forma regimental, implicando no cancelamento imediato de benefício, bem como a perda de nova oportunidade para esta modalidade de ingresso.
- c) O pagamento da mensalidade fora do prazo de vencimento implicará na não incidência do benefício na parcela do mês subsequente;
- d) Em caso de rendimento inferior a 75% (setenta e cinco por cento), o aluno poderá, por até duas vezes (consecutivas ou não), solicitar a justificativa de reprovação, que será analisada pela Coordenadoria de Atenção ao Estudante;
- e) Ocorrida qualquer das hipóteses previstas nos itens acima previstos, não caberá recurso administrativo contra o ato de cancelamento do benefício.
- f) O não cumprimento, pelo aluno, de qualquer das obrigações da Bolsa Seleção TOP 30, resultará na perda automática do benefício, podendo o aluno permanecer com o seu vínculo acadêmico com a Instituição, desde que assuma o pagamento integral das parcelas da semestralidade até a finalização do curso;
- g) Bolsa Seleção TOP 30 se constitui em um benefício que não será cumulativo com qualquer outro tipo de benefício, exceto com bolsas de recursos externos de pesquisa (conforme legislação específica) e recursos internos de monitoria, estágio, pesquisa e extensão, desde que a soma do valor da carga horária de trabalho e o benefício não ultrapasse a integralidade da parcela da semestralidade. Permite a cumulatividade com financiamento/crédito estudantil e Programa Sou + UNIVALI (ADESIVO), desde que os benefícios não ultrapassem a integralidade da parcela da semestralidade, conforme Instrução Normativa nº 003/VRGDI/VPPIN/VREAC/SecExc/2021.
- h) A Bolsa Seleção TOP 30 não incide sobre as despesas com materiais didáticos, viagens ou visitas técnicas e atividades extracurriculares;
- i) A concessão da Bolsa Seleção TOP 30 incidirá sobre o valor das parcelas da semestralidade durante todo o período do Curso;
- j) O percentual de bolsa concedido respeitará o quadro de cursos previsto no edital de inscrição.
- k) A Bolsa Seleção TOP 30 constitui mera liberalidade da Fundação UNIVALI, não tem efeito retroativo, e não gera direito adquirido.